

Processo nº 019/2026

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, considerando que os serviços objeto desta contratação são essenciais para o adequado funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a manutenção dos ambientes educacionais, preparo da alimentação escolar, acompanhamento dos estudantes e desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares.

Ademais, ressalta-se que a demanda existente atualmente supera a capacidade operacional do quadro disponível, tornando necessária a adoção de medidas administrativas que possibilitem o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte às ações educacionais e a efetiva execução das políticas públicas voltadas à educação básica.

Além disso, a contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse contexto, diante da relevância da demanda e da necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal, bem como a continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional, requer-se a autorização para instauração do competente procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, de modo a assegurar a eficiência dos serviços prestados e o adequado atendimento da comunidade escolar

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Maria Cilene Soares Medeiros
MARIA CILENE SOARES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA, diante da necessidade de disponibilização de profissionais de apoio técnico e educacional indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades escolares.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação é responsável pela execução das políticas públicas educacionais do Município, cabendo-lhe assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e de apoio aos estudantes da rede municipal de ensino.

Contudo, a demanda atualmente existente supera a capacidade operacional do quadro de pessoal disponível, especialmente no que se refere às atividades de limpeza e conservação dos ambientes escolares, preparo da alimentação escolar, apoio aos estudantes e execução de atividades complementares voltadas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais – Zeladores, Auxiliares de Serviços Gerais – Merendeiras, Apoios Escolares e Monitores das áreas de Dança, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática e Música, profissionais essenciais para o funcionamento das unidades educacionais e para o adequado desenvolvimento das atividades escolares.

Conclui-se que a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para assegurar a manutenção dos serviços educacionais e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo atender integralmente às exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias aplicáveis.

Além disso, os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação compatível com as respectivas funções, observando os requisitos mínimos de escolaridade, experiência e capacitação eventualmente exigidos para o desempenho das atividades.

Ademais, a contratada será responsável pela gestão administrativa da mão de obra disponibilizada, abrangendo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, supervisão, substituições, pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia.

Sendo assim, a execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços, assegurando a substituição imediata dos profissionais em casos de faltas, afastamentos, férias, licenças ou desligamentos, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades escolares.

4. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de terceirização deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos. O levantamento deve considerar não apenas os valores praticados, mas também a capacidade de execução dos serviços, os prazos de atendimento e o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Essa pesquisa será fundamental para orientar a escolha da estratégia de contratação mais adequada, bem como para subsidiar a negociação das condições contratuais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando disponibilizar profissionais aptos a desempenhar atividades de apoio operacional e educacional junto às unidades integrantes da rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA.

Além disso, a contratação abrangerá profissionais destinados às funções de Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, Apoio Escolar e Monitores das áreas de Dança, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática e Música.

Desse modo, a solução permitirá que a Administração Municipal mantenha o pleno funcionamento das unidades escolares, assegurando condições adequadas de limpeza, conservação, alimentação escolar, acompanhamento dos alunos e desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares.

Além disso, possibilitará maior eficiência administrativa, uma vez que a empresa contratada assumirá a gestão administrativa da mão de obra disponibilizada, enquanto a Secretaria Municipal de Educação concentrará seus esforços no planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Conclui-se que a solução mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades adotou como parâmetro a análise da demanda atual e recorrente das Secretaria Municipal envolvida, considerando:

- Na quantidade de unidades escolares em funcionamento;
- Na demanda operacional existente na rede municipal de ensino;
- No quantitativo de alunos matriculados;
- Na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação escolar;
- Na necessidade de preparo e distribuição da alimentação escolar;
- Na demanda de acompanhamento e apoio aos estudantes;

Assim, tais critérios permitiram dimensionar, de forma realista e proporcional, a quantidade de profissionais terceirizados necessária para garantir o funcionamento adequado do serviço público de educação em Afonso Cunha/MA. Assim, seguem as descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3

5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pela não divisão da contratação, uma vez que a centralização em uma única empresa favorece a uniformidade na gestão contratual, simplifica o controle pela Administração e permite ganhos de escala. O fracionamento poderia gerar conflitos de gestão, sobreposição de responsabilidades e aumento de custos operacionais.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas ao transporte escolar, fornecimento de merenda escolar, aquisição de material didático, mobiliário escolar e manutenção das unidades de ensino.

Todavia, não existem contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a efetivação da presente contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo parte da estratégia da Administração Municipal de garantir a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e continuidade, conforme metas administrativas previamente estabelecidas.

11. Resultados Pretendidos

Com a implantação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pretende alcançar resultados concretos que assegurem maior eficiência administrativa e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos. Os principais resultados esperados são:

11.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Educacionais

Assegurar o funcionamento regular das unidades escolares e a continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

11.2. Melhoria das Condições de Funcionamento das Escolas

Garantir ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

11.3. Fortalecimento da Alimentação Escolar

Assegurar apoio adequado à preparação e distribuição da merenda escolar aos alunos da rede municipal.

11.4. Ampliação do Suporte aos Estudantes

Proporcionar melhor acompanhamento e apoio aos alunos durante o desenvolvimento das atividades escolares.

11.5. Fortalecimento das Atividades Complementares

Ampliar a oferta de atividades voltadas ao desenvolvimento físico, cultural, artístico e educacional dos estudantes.

11.6. Melhoria da Qualidade do Ensino

Contribuir para a criação de um ambiente escolar mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

11.7. Maior Eficiência Administrativa

Permitir melhor organização dos recursos humanos e fortalecimento da gestão educacional.

11.8. Atendimento ao Interesse Público

Promover melhores condições para a execução das políticas públicas de educação e para o atendimento da comunidade escolar.

12. Providências a serem Adotadas

Serão adotadas as providências de formalização do processo licitatório por meio do sistema de registro de preços, com a elaboração de minuta de edital e contratos, além da ampla divulgação do certame.

13. Possíveis Impactos Ambientais e Riscos da Contratação

13.1. Análise dos Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, restringindo-se ao consumo de água, energia elétrica, materiais de expediente e produtos utilizados nas atividades de limpeza e manutenção das unidades escolares.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas de uso racional dos recursos naturais, descarte adequado de resíduos e incentivo à conscientização ambiental no ambiente escolar.

Quanto aos riscos da contratação, destacam-se:

- Ausência de profissionais qualificados;
- Rotatividade excessiva da mão de obra;
- Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada;
- Interrupção da prestação dos serviços;
- Falhas na substituição de profissionais;
- Insuficiência de fiscalização contratual.

13.1.1. Medidas Mitigadoras

Com a finalidade de minimizar os impactos ambientais identificados, a Administração adotará medidas preventivas e de controle durante a execução contratual, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

I. Gestão adequada dos resíduos sólidos

Orientação aos profissionais quanto ao correto descarte e segregação dos resíduos gerados nas unidades escolares.

II. Uso racional de água e energia elétrica

Incentivo à utilização consciente dos recursos naturais durante a execução das atividades.

III. Redução do consumo de materiais

Estimular a utilização racional de materiais de expediente e insumos de limpeza.

IV. Utilização adequada de produtos de limpeza

Emprego adequado dos produtos utilizados na higienização dos ambientes escolares, evitando desperdícios e danos ambientais.

V. Capacitação e conscientização ambiental

Promoção de orientações periódicas sobre boas práticas ambientais aos profissionais disponibilizados.

VI. Fiscalização e monitoramento

Acompanhamento permanente da execução contratual visando assegurar o cumprimento das medidas ambientais previstas.

14. Declaração de Viabilidade

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais da área da educação é necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Desse modo, os impactos ambientais identificados são mínimos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas preventivas previstas neste estudo.

Conclui-se que a solução proposta mostra-se técnica, operacional e administrativamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se manifesta pela viabilidade da contratação pretendida.

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

Maria Cilene Soares Medeiros
MARIA CILENE SOARES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA, assegurando condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A rede municipal de educação demanda a atuação permanente de profissionais de apoio operacional e educacional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e complementares executadas nas escolas municipais. A insuficiência de pessoal para atender integralmente as demandas existentes compromete a manutenção dos ambientes escolares, o preparo da alimentação escolar, o acompanhamento dos alunos e a execução de atividades voltadas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá à Administração Municipal dispor de profissionais qualificados para atuar nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, Apoio Escolar e Monitores das áreas de Dança, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática e Música, contribuindo para o adequado funcionamento da rede municipal de ensino.

Ademais, a medida busca assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços educacionais e melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública municipal, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades escolares e ao cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, a contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais sob responsabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34			
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30			
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50			
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3			
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5			
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28			
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18			
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3			
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						

3.1. REQUISITOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR

3.1.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Fundamental Completo.

3.1.2. Experiência

- Experiência em atividades de limpeza, conservação e manutenção predial será considerada diferencial.

3.1.3. Saúde e Aptidão Física

- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3.1.4. Funções e Atribuições

- Realizar limpeza e conservação dos ambientes escolares;
- Executar serviços de organização dos espaços físicos;
- Auxiliar na conservação do patrimônio público;
- Zelar pelas instalações e equipamentos das unidades escolares.

3.2. REQUISITOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

3.2.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Fundamental Completo.

3.2.2. Saúde e Aptidão Física

- ASO vigente.

3.2.3. Funções e Atribuições

- Preparar e distribuir a alimentação escolar;
- Realizar higienização da cozinha e utensílios;

- Controlar o armazenamento dos gêneros alimentícios;
- Cumprir normas sanitárias aplicáveis ao preparo da merenda escolar.

3.3. REQUISITOS PARA APOIO ESCOLAR

3.3.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

3.3.2. Funções e Atribuições

- Auxiliar alunos durante as atividades escolares;
- Apoiar professores e equipe pedagógica;
- Acompanhar estudantes em atividades internas e externas;
- Colaborar na organização das atividades educacionais.

3.4. REQUISITOS PARA MONITOR DE DANÇA

3.4.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

3.4.2. Formação Complementar

- Cursos ou experiência comprovada na área de dança.

3.4.3. Funções e Atribuições

- Desenvolver atividades de dança com os estudantes;
- Promover apresentações culturais;
- Estimular o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos.

3.5. REQUISITOS PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.5.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Superior em Educação Física ou acadêmico regularmente matriculado em curso da área.

3.5.2. Funções e Atribuições

- Desenvolver atividades esportivas e recreativas;
- Incentivar práticas saudáveis;
- Auxiliar em eventos esportivos escolares.

3.6. REQUISITOS PARA MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

3.6.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Superior em Letras ou estudante regularmente matriculado.

3.6.2. Funções e Atribuições

- Apoiar atividades de reforço escolar;
- Desenvolver oficinas de leitura e escrita;

- Auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

3.7. REQUISITOS PARA MONITOR DE MATEMÁTICA

3.7.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Superior em Matemática ou estudante regularmente matriculado.

3.7.2. Funções e Atribuições

- Apoiar atividades de reforço escolar;
- Desenvolver oficinas e atividades pedagógicas;
- Auxiliar no desenvolvimento das habilidades matemáticas dos alunos.

3.8. REQUISITOS PARA MONITOR DE MÚSICA

3.8.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

3.8.2. Formação Complementar

- Cursos ou experiência comprovada na área musical.

3.8.3. Funções e Atribuições

- Desenvolver atividades musicais com os alunos;
- Organizar apresentações e eventos culturais;
- Incentivar a educação musical no ambiente escolar.

3.9. Especificação da Jornada de Trabalho dos Profissionais Terceirizados

Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão cumprir jornada de trabalho compatível com as atribuições inerentes a cada função, observando a legislação trabalhista vigente, as convenções coletivas aplicáveis, as normas de segurança e medicina do trabalho e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para garantia da adequada prestação dos serviços.

A carga horária semanal dos profissionais será estabelecida conforme a tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador	34	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	30	40 horas semanais
Apoio Escolar	50	40 horas semanais
Monitor de Dança	3	20 horas semanais
Monitor de Educação Física	5	20 horas semanais
Monitor de Língua Portuguesa	28	20 horas semanais

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal
Monitor de Matemática	18	20 horas semanais
Monitor de Música	3	20 horas semanais

3.8.1. Diretrizes para Cumprimento da Jornada

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento integral da carga horária prevista para cada categoria profissional, garantindo a disponibilidade dos profissionais nos horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A jornada dos profissionais poderá ser distribuída em turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais de duração do trabalho, os períodos de descanso e as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis.

Os profissionais deverão registrar frequência por meio do sistema de controle adotado pela Administração Municipal, cabendo à CONTRATADA acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento das jornadas contratadas.

Em caso de faltas, afastamentos ou qualquer impedimento que comprometa a continuidade dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar substituição imediata por profissional com qualificação equivalente, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à execução dos serviços educacionais.

A carga horária dos monitores poderá ser distribuída entre atividades de acompanhamento pedagógico, oficinas complementares, reforço escolar, projetos educacionais e demais ações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a carga horária semanal prevista para cada função.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

4.2. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá

responder pela fiel execução do Contrato;

4.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.11. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.

Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

5.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

5.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Condições de execução

6.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

6.2. Local da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma de contratação que será utilizada é o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa modalidade é a mais adequada para a contratação de serviços comuns, caracterizados por padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos previamente no Termo de Referência. Ademais, nos termos do artigo 33, inciso I, da mesma

Lei, o critério de julgamento por menor preço é cabível nas contratações em que se busca a efetiva economia dos recursos públicos, garantindo à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consiste na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra especificada para atuação na área da educação, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados. Além disso, embora exija qualificação técnica específica dos profissionais disponibilizados, os serviços possuem padrões de execução amplamente conhecidos pelo mercado e podem ser definidos objetivamente pela Administração.

A escolha pelo Pregão Eletrônico também se justifica por permitir ampla competitividade, com a participação de licitantes de diversas regiões, ampliando o universo de fornecedores e, consequentemente, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Além disso, o meio eletrônico assegura maior transparência, segurança jurídica e celeridade processual, reduzindo custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes, já que elimina a necessidade de deslocamentos físicos e envio de documentos em papel.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando que o SRP permite a formalização de uma Ata de Registro de Preços com validade determinada, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, de forma eficiente e estratégica. Ressalta-se que, durante a vigência da referida Ata, será possível a contratação dos serviços de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores registrados, observando a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.

Destaca-se ainda que poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços o órgão participante deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Educação. Outros órgãos ou entidades da Administração, mediante anuência do órgão gerenciador, poderão solicitar adesão na qualidade de caronas, nos termos da legislação aplicável.

A contratação por meio de registro de preços promove maior eficiência na gestão pública, pois os serviços serão demandados sob demanda, evitando contratações desnecessárias, otimizando os recursos públicos e garantindo maior controle administrativo sobre a execução dos serviços terceirizados. Outro ponto relevante é a possibilidade de registro de preços com múltiplos fornecedores, o que amplia as opções da Administração e permite selecionar, conforme a conveniência e a necessidade, o fornecedor que melhor atenda às especificidades operacionais, prazos e demais condições previamente pactuadas.

Diante do exposto, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos exatos

termos da legislação vigente. Trata-se da forma mais adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e celeridade na contratação dos serviços de mão de obra terceirizada, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Para a formação dos preços estimados foram considerados os custos inerentes à prestação dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, benefícios legais e convencionais, insumos administrativos, despesas operacionais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos a seguir:

12.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Documento de identificação do representante legal da empresa.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um);
- d) Patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de terceirização de mão de obra ou gestão de profissionais da área da saúde;
- b) Comprovação de experiência na disponibilização de profissionais da área da saúde, tais como enfermeiros, técnicos em enfermagem, odontólogos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos ou profissionais equivalentes;
- c) Declaração de que possui estrutura administrativa, operacional e financeira suficiente para recrutamento, contratação, substituição e gerenciamento dos profissionais necessários à execução contratual;
- d) Declaração de que disponibilizará, quando da contratação, profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe, quando exigido pela legislação profissional aplicável;

e) Declaração de que possui condições de realizar substituições imediatas dos profissionais em casos de ausência, afastamento, férias, licenças ou desligamentos, garantindo a continuidade dos serviços.

12.5. Declarações Complementares

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que a proposta econômica contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, benefícios legais e convencionais, equipamentos, materiais, tributos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos;

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

14.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

Maria Cilene Soares Medeiros
MARIA CILENE SOARES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 009/2026.....	2
Portaria nº 020 de 2026 - GAB, de 04 de fevereiro de 2026.....	2

Folhas nº	22
Processo nº	
Rúbrica:	

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009/2026

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Educação, MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, portadora do CPF Nº X03.XX3.0X3-55 para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Educação fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB.

§1º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Educação, MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, portadora do CPF Nº X03.XX3.0X3-55, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pelo Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses, de CPF nº 848.982.163-15.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

Identificador: 3248-13cfc0696924fdc5c369aabbf05467dece380dc6

Portaria nº 020 de 2026 - GAB, de 04 de fevereiro de 2026

Portaria nº 020 de 2026 - GAB, de 04 de fevereiro de 2026

NOMEIA A SRA. MARIA CILENE SOARES MEDEIROS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XIX, do Artigo. 65, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, portadora do CPF Nº X03.XX3.0X3-55, para o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Afonso Cunha/MA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 4878-2ab3d84573503d0e3353049769834cbf2a311bdb



Folhas nº	24
Processo nº	
Rúbrica:	

www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CM=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:0206:55000191, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32510441000172, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-05 00:09:04



DESPACHO

Processo nº 019/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 11 de março de 2026.

Respeitosamente,



PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

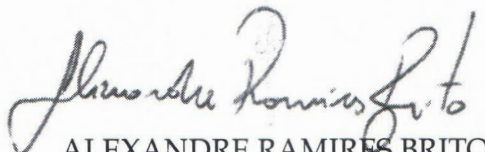
Proc. 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 12 de março de 2026.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ N°: 21.057.919/0001-91

E-mail: alpha5serv01@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34			
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30			
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50			
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3			
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5			
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28			
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18			
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3			
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.


Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:
IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº: 05.821.798/0001-56
E-mail: ideal_serv@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34			
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30			
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50			
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3			
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5			
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28			
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18			
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3			
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.



Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA

CNPJ Nº: 07.983.707/0001-04

E-mail: Misel1005servicos@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34			
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30			
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50			
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3			
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5			
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28			
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18			
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3			
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.



Mateus Pereira Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:
INSTITUTO GEPAS
CNPJ Nº: 21.310.029/0001-40
E-mail: atendimento@igepas.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

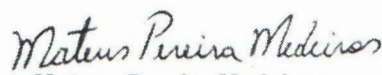
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34			
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30			
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50			
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3			
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5			
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28			
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18			
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3			
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.


Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Folhas nº	31
Processo nº	
Rúbrica:	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

Nesta:

Proposta de Preços:

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta-orçamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 21.057.919/0001-91

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 1230 CEP: 64.000-380

BAIRRO: CENTRO TERESINA-PI

FONE: (86) 99952-8970

E-MAIL: alpha5serv@hotmail.com

02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos correspondentes serão efetuados mensalmente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

03. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

04. DOS PREÇOS:

VALOR MENSAL – R\$ 826.685,25 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ANUAL – R\$ 9.920.223,00 (Nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais).

05. DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: Kauane da Conceição Santos

CARGO: Sócia Administradora

NACIONALIDADE: Brasileira

CPF: 628.465.343-30

ESTADO CIVIL: Solteira



06. DECLARAÇÕES:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições e exigências determinadas e especificadas pela administração do contratante, e que conhecemos toda a execução dos serviços.

Declaramos expressamente que conhecemos as condições locais onde serão executados os serviços.

Declaramos que não possuímos no quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Declaramos que nos preços apresentados estão inclusos todas as despesas com mão de obra, insumos, despesas operacionais, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, enfim tudo o que se fizer necessário para o fiel cumprimento dos serviços.

Teresina (PI), 21 de março de 2026.

KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330
Assinado de
forma digital por
KAUANE DA
CONCEICAO
SANTOS:6284653
4330

KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Sócia Administradora
CPF:628.465.343-30

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

RESUMO GERAL					
ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	34	R\$ 4.496,88	R\$ 152.893,85	R\$ 1.834.726,20
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	30	R\$ 4.496,88	R\$ 134.906,34	R\$ 1.618.876,08
3	APOIO ESCOLAR	50	R\$ 4.496,88	R\$ 224.843,89	R\$ 2.698.126,68
4	MONITOR - DANÇA	3	R\$ 5.509,49	R\$ 16.528,48	R\$ 198.341,76
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	R\$ 5.509,49	R\$ 27.547,47	R\$ 330.569,64
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	28	R\$ 5.509,49	R\$ 154.265,84	R\$ 1.851.190,08
7	MONITOR - MATEMÁTICA	18	R\$ 5.509,49	R\$ 99.170,90	R\$ 1.190.050,80
8	MONITOR - MÚSICA	3	R\$ 5.509,49	R\$ 16.528,48	R\$ 198.341,76
PREÇO TOTAL - R\$				R\$ 826.685,25	R\$ 9.920.223,00

Teresina (PI), 21 de março de 2026.

KAUANE DA CONCEICAO
SANTOS:62846534330
Assinado de forma digital por KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330

KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Sócia Administradora
CPF:628.465.343-30

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA.

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ZELADOR	34	R\$ 4.385,45	R\$ 149.105,30	R\$ 1.789.263,60
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -MERENDEIRA	30	R\$ 4.385,45	R\$ 131.563,50	R\$ 1.578.762,00
3	APOIO ESCOLAR	50	R\$ 4.385,45	R\$ 219.272,50	R\$ 2.631.270,00
4	MONITOR - DANÇA	3	R\$ 5.347,25	R\$ 16.041,75	R\$ 192.501,00
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	R\$ 5.347,25	R\$ 26.736,25	R\$ 320.835,00
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	28	R\$ 5.347,25	R\$ 149.723,00	R\$ 1.796.676,00
7	MONITOR - MATEMÁTICA	18	R\$ 5.347,25	R\$ 96.250,50	R\$ 1.155.006,00
8	MONITOR - MÚSICA	3	R\$ 5.347,25	R\$ 16.041,75	R\$ 192.501,00
PREÇO TOTAL - R\$				R\$ 804.734,55	R\$ 9.656.814,60

Valor Mensal R\$ 804.734,55 (Oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Anual R\$ 9.656.814,60 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Razão Social: IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA	
CNPJ nº 05.821.798/0001-56	
Endereço: Avenida Campos Sales, Nº 1175, Loja 02, Bairro Centro, CEP 64.000-300, Teresina-PI	
Telefone/FAX: 86- 99524-6315	E-mail: ideal_serv@hotmail.com
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.	

Teresina(Pi), 21 de março de 2026.

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:058217980001
LTDA:0582179
8000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:058217980001
Dados: 2026.03.21
13:08:20 -03'00'

Carla Beatriz Teixeira Mota Soares
Sócia Administradora
CPF: 057.232.653-00
RG: 4.066.997 SSP-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
	Total		R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
	Subtotal	20,43%	R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
	Total	27,95%	R\$ 424,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
	Total	36,80%	R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Peregrinação/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
	Total		R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	132,00
	Total	R\$	1.114,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 33,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 2,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
	Total	10,05%	R\$ 152,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 14,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
	Subtotal	3,80%	R\$ 57,68
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 21,23
	Total	5,20%	R\$ 78,91

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 78,91
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 78,91
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 489,13
B	Lucro		R\$ 552,57
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,51
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 131,56
C.3	ISS	5,00%	R\$ 219,27
	Total		R\$ 1.421,03
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.114,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 152,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 78,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.964,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.421,03
	Valor Total por empregado		R\$ 4.385,45

IDEAL
SERVICOS
GERAIS

LTDA:058217
98000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800
0156
Dados: 2026.03.21
13:18:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal		20,43%	R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total		27,95%	R\$ 424,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total		36,80%	R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	132,00
Total		R\$	1.114,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 33,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 2,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
Total		10,05%	R\$ 152,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 14,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
Subtotal		3,80%	R\$ 57,68
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 21,23
Total		5,20%	R\$ 78,91

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 78,91
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 78,91
Módulo 5 - Insumos Diversos			
S	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 489,13
B	Lucro		R\$ 552,57
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,51
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 131,56
C.3	ISS	5,00%	R\$ 219,27
	Total		R\$ 1.421,03
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.114,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 152,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 78,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.964,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.421,03
	Valor Total por empregado		R\$ 4.385,45

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:0582179
8000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:058217980001
56
Dados: 2026.03.21
13:18:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R\$	1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	APOIO ESCOLAR	

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	132,00
Total			R\$ 1.114,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 33,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 2,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
Total			R\$ 152,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 14,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
Subtotal			R\$ 57,68
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 21,23
Total			R\$ 78,91

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	78,91
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
	Total	R\$	78,91
Módulo 5 - Insumos Diversos			
S	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 489,13
B	Lucro		R\$ 552,57
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,51
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 131,56
C.3	ISS	5,00%	R\$ 219,27
	Total		R\$ 1.421,03
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.114,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	152,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	78,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	2.964,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.421,03
	Valor Total por empregado	R\$	4.385,45

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:0582179
8000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800015
6
Dados: 2026.03.21
13:18:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - DANÇA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal		20,43%	R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total		27,95%	R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	132,00
Total		R\$	1.348,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 41,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total		10,05%	R\$ 188,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 17,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
Subtotal		3,80%	R\$ 71,41
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 26,28
Total		5,20%	R\$ 97,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 97,69
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
	Total		R\$ 97,69
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 596,40
B	Lucro		R\$ 673,75
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,36
	Total		R\$ 1.732,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.348,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 188,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 97,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.614,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.732,69
	Valor Total por empregado		R\$ 5.347,25

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:05821798
000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800015
Dados: 2026.03.21
13:19:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal		20,43%	R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total		27,95%	R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 132,00
Total		R\$ 1.348,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 41,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total		10,05%	R\$ 188,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 17,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
Subtotal		3,80%	R\$ 71,41
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 26,28
Total		5,20%	R\$ 97,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	97,69
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
	Total	R\$	97,69
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 596,40
B	Lucro		R\$ 673,75
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,36
	Total		R\$ 1.732,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.348,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	188,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	97,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.614,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.732,69
	Valor Total por empregado	R\$	5.347,25

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:05821
798000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800
0156
Dados: 2026.03.21
13:19:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal			R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total			R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total			R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 132,00
Total		R\$ 1.348,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 41,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total			R\$ 188,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 17,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
Subtotal			R\$ 71,41
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 26,28
Total			R\$ 97,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 97,69
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 97,69
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
Total		-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 596,40
B	Lucro		R\$ 673,75
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,36
Total			R\$ 1.732,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.348,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 188,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 97,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.614,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.732,69
Valor Total por empregado			R\$ 5.347,25

IDEAL
SERVICOS
GERAIS

LTDA:05821
798000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800
0156
Dados: 2026.03.21
13:19:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - MATEMÁTICA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal			R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total			R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total			R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 132,00
Total		R\$ 1.348,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 41,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total			R\$ 188,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 17,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
Subtotal			R\$ 71,41
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 26,28
Total			R\$ 97,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	97,69
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total		R\$	97,69
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
Total		-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 596,40
B	Lucro		R\$ 673,75
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,36
Total			R\$ 1.732,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.348,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	188,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	97,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	100,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.614,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.732,69
Valor Total por empregado			R\$ 5.347,25

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:05821
798000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800
0156
Dados: 2026.03.21
13:19:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - MÚSICA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal			R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total			R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total			R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 132,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 132,00
Total		R\$ 1.348,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R\$ 41,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total			R\$ 188,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 17,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
Subtotal			R\$ 71,41
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,40%	R\$ 26,28
Total			R\$ 97,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 97,69
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 97,69
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes/Epis	-	R\$ 100,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
Total		-	R\$ 100,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 596,40
B	Lucro		R\$ 673,75
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,36
Total			R\$ 1.732,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.348,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 188,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 97,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.614,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.732,69
Valor Total por empregado			R\$ 5.347,25

IDEAL
SERVICOS
GERAIS
LTDA:058217
98000156

Assinado de forma
digital por IDEAL
SERVICOS GERAIS
LTDA:0582179800
0156
Dados: 2026.03.21
13:20:10 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

A empresa **MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede na cidade de Teresina/PI à Rua Rui Barbosa, 881 Centro/Norte - Cep 64.001-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.983.707/0001-04, neste ato representada por **Jomayra Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 143.017.957-07 e R.G. n.º 3.596.327**, abaixo assinado, vem apresentar os preços infra discriminados para o à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.**

RESUMO					
ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ZELADOR	34	R\$ 4.406,67	R\$ 149.826,78	R\$ 1.797.921,36
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	30	R\$ 4.406,67	R\$ 132.200,10	R\$ 1.586.401,20
3	APOIO ESCOLAR	50	R\$ 4.406,67	R\$ 220.333,50	R\$ 2.644.002,00
4	MONITOR - DANÇA	3	R\$ 5.351,75	R\$ 16.055,25	R\$ 192.663,00
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	R\$ 5.351,75	R\$ 26.758,75	R\$ 321.105,00
6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	28	R\$ 5.351,75	R\$ 149.849,00	R\$ 1.798.188,00
7	MONITOR - MATEMÁTICA	18	R\$ 5.351,75	R\$ 96.331,50	R\$ 1.155.978,00
8	MONITOR - MÚSICA	3	R\$ 5.351,75	R\$ 16.055,25	R\$ 192.663,00
TOTAL - R\$				R\$ 807.410,13	R\$ 9.688.921,56

Preço total mensal da proposta por extenso: R\$ 807.410,13 (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e dez reais e treze centavos) e valor total anual da proposta R\$ 9.688.921,56 (Nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

A EMPRESA: MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR / UF-PI, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL**Agência: 3219-0****Conta Corrente: 9379-3**

Teresina(PI), 20 de março de 2026


Jomayra W. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Quantidade de Meses

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
R\$	1.518,00
ZELADOR	
12 meses	

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 168,65
Subtotal			R\$ 295,10
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 108,60
Total			R\$ 403,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 403,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.162,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
Total			R\$ 123,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 24,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
	Subtotal	4,49%	R\$ 68,16
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 25,08
	Total	6,14%	R\$ 93,24
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 93,24
4.2	Substituto na Intraornada		R\$ -
	Total		R\$ 93,24
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 478,66
B	Lucro		R\$ 555,24
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,64
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,20
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,33
	Total		R\$ 1.415,07
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.162,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 123,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 93,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.991,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.415,07
	Valor Total por empregado		R\$ 4.406,67
	Valor unitário por hora		R\$ 20,03


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MERENDEIRA
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 168,65
Subtotal		19,44%	R\$ 295,10
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 108,60
Total		26,59%	R\$ 403,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total		36,80%	R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 403,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.162,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
Total		8,10%	R\$ 123,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 24,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
	Subtotal	4,49%	R\$ 68,16
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 25,08
	Total	6,14%	R\$ 93,24
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 93,24
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 93,24
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 478,66
B	Lucro		R\$ 555,24
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,64
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,20
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,33
	Total		R\$ 1.415,07
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.162,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 123,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 93,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.991,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.415,07
	Valor Total por empregado		R\$ 4.406,67
	Valor unitário por hora		R\$ 20,03


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Quantidade de Meses
	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
	R\$ 1.518,00
	APOIO ESCOLAR
	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 168,65
	Subtotal	19,44%	R\$ 295,10
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 108,60
	Total	26,59%	R\$ 403,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
	Total	36,80%	R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
	Total		R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 403,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 200,00
	Total		R\$ 1.162,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,95
	Total	8,10%	R\$ 123,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 24,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,61
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 25,20
	Subtotal	4,49%	R\$ 68,16
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 25,08
	Total	6,14%	R\$ 93,24
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 93,24
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 93,24
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 478,66
B	Lucro		R\$ 555,24
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,64
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,20
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,33
	Total		R\$ 1.415,07
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.162,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	123,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	93,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	2.991,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.415,07
	Valor Total por empregado	R\$	4.406,67
	Valor unitário por hora	R\$	20,03


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - DANÇA
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 208,78
Subtotal		19,44%	R\$ 365,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 134,44
Total		26,59%	R\$ 499,75

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 499,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.391,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total		8,10%	R\$ 152,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 30,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
	Subtotal	4,49%	R\$ 84,38
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 31,05
	Total	6,14%	R\$ 115,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 115,43
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 581,31
B	Lucro		R\$ 674,32
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,55
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,59
	Total		R\$ 1.718,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.391,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 152,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 115,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.633,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.718,56
	Valor Total por empregado		R\$ 5.351,75
	Valor unitário por hora		R\$ 24,33


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Quantidade de Meses

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
R\$ 1.879,18
MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 208,78
Subtotal		19,44%	R\$ 365,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 134,44
Total		26,59%	R\$ 499,75

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 499,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.391,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98

Total	8,10%	R\$	152,29
-------	-------	-----	--------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 30,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
	Subtotal	4,49%	R\$ 84,38
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 31,05
	Total	6,14%	R\$ 115,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 115,43
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 581,31
B	Lucro		R\$ 674,32
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,55
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,59
	Total		R\$ 1.718,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.391,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	152,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	115,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.633,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.718,56
	Valor Total por empregado	R\$	5.351,75
	Valor unitário por hora	R\$	24,33


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Quantidade de Meses

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
R\$ 1.879,18
MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA
12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 208,78
Subtotal		19,44%	R\$ 365,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 134,44
Total		26,59%	R\$ 499,75

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	499,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	200,00
Total		R\$	1.391,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98

Total	8,10%	R\$	152,29
-------	-------	-----	--------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 30,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
	Subtotal	4,49%	R\$ 84,38
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 31,05
	Total	6,14%	R\$ 115,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	115,43
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
	Total	R\$	115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materials	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 581,31
B	Lucro		R\$ 674,32
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,55
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,59
	Total		R\$ 1.718,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.391,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	152,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	115,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.633,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.718,56
	Valor Total por empregado	R\$	5.351,75
	Valor unitário por hora	R\$	24,33


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR - MATEMÁTICA
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 208,78
Subtotal		19,44%	R\$ 365,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 134,44
Total		26,59%	R\$ 499,75

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total		36,80%	R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 499,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.391,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total		8,10%	R\$ 152,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 30,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$ 31,19
	Subtotal	4,49%	R\$ 84,38
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$ 31,05
	Total	6,14%	R\$ 115,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 115,43
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 65,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ 30,00
	Total	-	R\$ 95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 581,31
B	Lucro		R\$ 674,32
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 160,55
C.3	ISS	5,00%	R\$ 267,59
	Total		R\$ 1.718,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.391,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 152,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 115,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.633,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.718,56
	Valor Total por empregado		R\$ 5.351,75
	Valor unitário por hora		R\$ 24,33


 Jomayra V. dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº	
Data:	
Horário:	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Quantidade de Meses

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
R\$	1.879,18
MONITOR - MÚSICA	
12 meses	

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 208,78
Subtotal			R\$ 365,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R\$ 134,44
Total			R\$ 499,75

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total			R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ -
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 180,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 200,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 499,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
Total		R\$ 1.391,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 46,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 46,98
Total			R\$ 152,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	30,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$	6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R\$	31,19
	Subtotal	4,49%	R\$	84,38
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	1,65%	R\$	31,05
	Total	6,14%	R\$	115,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
	Total	0,00%	R\$	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	115,43
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
	Total		R\$	115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	65,00
B	Materiais	-	R\$	-
C	Equipamentos	-	R\$	-
D	Epi's	-	R\$	30,00
	Total	-	R\$	95,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		R\$	581,31
B	Lucro		R\$	674,32
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$	34,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$	160,55
C.3	ISS	5,00%	R\$	267,59
	Total		R\$	1.718,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.391,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	152,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$	115,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.633,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.718,56
	Valor Total por empregado		R\$	5.351,75
	Valor unitário por hora		R\$	24,33


 Jomayra dos Santos
 Administração
 RG: 3596327-PI

Afonso Cunha – MA, 23 de março de 2026.

PROCESSO ADM Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. ALPHA 5 SERVIÇOS - CNPJ nº 21.057.919/0001-91
2. IDEAL SERVIÇOS - CNPJ nº 05.821.798/0001-56
3. MISEL MANUTENÇÃO - CNPJ nº 07.983.707/0001-04

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. D.	QT. D.	ALPHA 5 SERVIÇOS			IDEAL SERVIÇOS			MISEL MANUTENÇÃO			VALOR ESTIMADO		
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34	R\$ 4.496,88	R\$ 152.893,92	R\$ 1.834.727,04	R\$ 4.385,45	R\$ 149.105,30	R\$ 1.789.263,60	R\$ 4.406,67	R\$ 149.826,78	R\$ 1.797.921,36	R\$ 4.429,67	R\$ 150.608,67	R\$ 1.807.304,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30	R\$ 4.496,88	R\$ 134.906,40	R\$ 1.618.876,80	R\$ 4.385,45	R\$ 131.563,50	R\$ 1.578.762,00	R\$ 4.406,67	R\$ 132.200,10	R\$ 1.586.401,20	R\$ 4.429,67	R\$ 132.890,00	R\$ 1.594.680,00
3	APOIO ESCOLAR	MÊS	50	R\$ 4.496,88	R\$ 224.844,00	R\$ 2.698.128,00	R\$ 4.385,45	R\$ 219.272,50	R\$ 2.631.270,00	R\$ 4.406,67	R\$ 220.333,50	R\$ 2.644.002,00	R\$ 4.429,67	R\$ 221.483,33	R\$ 2.657.800,00
4	MONITOR - DANÇA	MÊS	3	R\$ 5.509,49	R\$ 16.528,47	R\$ 198.341,64	R\$ 5.347,25	R\$ 16.041,75	R\$ 192.501,00	R\$ 5.351,75	R\$ 16.055,25	R\$ 192.663,00	R\$ 5.402,83	R\$ 16.208,49	R\$ 194.501,88
5	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5	R\$ 5.509,49	R\$ 27.547,45	R\$ 330.569,40	R\$ 5.347,25	R\$ 26.736,25	R\$ 320.835,00	R\$ 5.351,75	R\$ 26.758,75	R\$ 321.105,00	R\$ 5.402,83	R\$ 27.014,15	R\$ 324.169,80

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

0 70

6	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28	R\$ 5.509,49	R\$ 154.265,72	R\$ 1.851.188,64	R\$ 5.347,25	R\$ 149.723,00	R\$ 1.796.676,00	R\$ 5.351,75	R\$ 149.849,00	R\$ 1.798.188,00	R\$ 5.402,83	R\$ 151.279,24	R\$ 1.815.350,88
7	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18	R\$ 5.509,49	R\$ 99.170,82	R\$ 1.190.049,84	R\$ 5.347,25	R\$ 96.250,50	R\$ 1.155.006,00	R\$ 5.351,75	R\$ 96.331,50	R\$ 1.155.978,00	R\$ 5.402,83	R\$ 97.250,94	R\$ 1.167.011,28
8	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3	R\$ 5.509,49	R\$ 16.528,47	R\$ 198.341,64	R\$ 5.347,25	R\$ 16.041,75	R\$ 192.501,00	R\$ 5.351,75	R\$ 16.055,25	R\$ 192.663,00	R\$ 5.402,83	R\$ 16.208,49	R\$ 194.501,88
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					R\$ 826.685,25	R\$ 9.920.223,00		R\$ 804.734,55	R\$ 9.656.814,60		R\$ 807.410,13	R\$ 9.688.921,56		R\$ 812.943,31	R\$ 9.755.319,72

Mateus Pereira Medeiros
MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 019/2026

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de execução e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ R\$ 9.755.319,72 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**

Ressalta-se que há urgência na contratação, uma vez que os saldos dos contratos anteriores de terceirização já se encontram totalmente esgotados, comprometendo a continuidade de serviços essenciais de saúde ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Tal situação exige medida imediata para evitar a paralisação de atividades fundamentais, razão pela qual buscou-se solução célere e vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das unidades escolares que compõem a rede pública de educação do município de Campo Maior/PI, cujos valores registrados se mostram compatíveis e vantajosos. A adesão a esta ata possibilitará a contratação inicial pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à coletividade.

Assim, diante da situação emergencial apresentada, reforça-se que a presente contratação para o período de doze meses é extremamente urgente e indispensável, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a manutenção ininterrupta das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Assim, identificamos o preço global para os 12 (doze) meses em **R\$ 9.567.285,84 (nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, se aderida, gerará uma economia de **R\$ 188.033,88 (cento e oitenta e oito mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI no Diário Oficial dos Municípios, Teresina/PI, em 12 de março de 2026, Edição VDXVII, PÁGINA: 155.

Afonso Cunha – MA, 23 de março de 2026.

Mateus Pereira Medeiros

MATEUS PEREIRA MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 75
Rúbrica 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pela Portaria Municipal nº 003/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSERV FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.045.476/0001-72, com sede na Avenida Presidente Médici, 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631-391, Timon - MA, neste ato representado por Addan Vinicius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROSERV FACILITIES LTDA
CNPJ: 31.045.476/0001-72
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici, 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631-391, Timon - MA
REPRESENTANTE: Addan Vinicius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70
E-MAIL: proserv_servicos@hotmail.com
TEL.: (86) 99806-1842

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	69	R\$ 4.336,89	R\$ 299.245,41	R\$ 3.590.944,92
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	60	R\$ 4.336,89	R\$ 260.213,40	R\$ 3.122.560,80

Atestado de entrega
de bens e serviços
Nº 005/2025
22/07/2025

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA

Folha nº 76
Processo nº
Data:

03	MONITOR - LINGUA PORTUGUESA	MÊS	56	R\$ 5.313,48	R\$ 297.554,88	R\$ 3.570.658,56
04	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	36	R\$ 5.313,48	R\$ 191.285,28	R\$ 2.295.423,36
05	MONITOR - DANÇA	MÊS	6	R\$ 5.313,48	R\$ 31.880,88	R\$ 382.570,56
06	MONITOR - ED. FÍSICA	MÊS	11	R\$ 5.313,48	R\$ 58.448,28	R\$ 701.379,36
07	MONITOR - MUSICA	MÊS	6	R\$ 5.313,48	R\$ 31.880,88	R\$ 382.570,56
08	APOIO ESCOLAR	MÊS	100	R\$ 4.336,89	R\$ 433.689,00	R\$ 5.204.268,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.250.376,12 (dezenove milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06619
222370

Assinada de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:0661922237
Data: 2025.02.25
120102-0800

Handwritten signature



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Folha nº 18
Processo nº
Data

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado

ADDAN VINICIUS NUNES
MORAES066
15222370
Assinado de forma digital por ADDAN VINICIUS NUNES MORAES06615222370
Data: 2025.02.25 12:01:39 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas nº 79
Processo nº
Rubrica: 0

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:0661
5222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222370
70
Data: 2025.02.25
12:01:55 -03'00'

Handwritten signature: muelach



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas nº 20
Processo nº
Rubrica:

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 25 de Fevereiro de 2025.


Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

ADDAN VINICIUS Assinado de forma
digital por ADDAN
NUNES VINICIUS NUNES
MORAES:06615222370
22370 Dados: 2025.02.25
12:02:33 -03'00'

PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ nº 31.045.476/0001-72

CONTRATADA

Id:030E7E931738D16C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2102/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R\$ 1.101.360,00 (um milhão cento e um mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/02/2026. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade. CONTRATANTE e empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho. CONTRATADO.

Id:05D50983D24CD172



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2102/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/02/2026. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Sebastião de Sena Rosa Neto. CONTRATANTE e empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho. CONTRATADO.

Id:13B5C03779B0D179



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2102/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R\$ 1.106.400,00 (um milhão cento e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/02/2026. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Obras e Serviços públicos, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto. CONTRATANTE e empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho. CONTRATADO.

Id:05D50983D24CD17A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2102/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/02/2026. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Teresa de Jesus Andrade Portela. CONTRATANTE e empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho. CONTRATADO.

Id:05D50983D24CD16A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2025 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPOEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	69	R\$ 4.336,89	299.245,41	3.590.944,92
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	60	R\$ 4.336,89	260.213,40	3.122.560,80
03	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	56	R\$ 5.313,48	297.554,88	3.570.658,56
04	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	36	R\$ 5.313,48	191.285,28	2.295.423,36
05	MONITOR - DANÇA	MÊS	6	R\$ 5.313,48	31.880,88	382.570,56
06	MONITOR - ED. FÍSICA	MÊS	11	R\$ 5.313,48	58.448,28	701.379,36
07	MONITOR - MÚSICA	MÊS	6	R\$ 5.313,48	31.880,88	382.570,56
08	APOIO ESCOLAR	MÊS	100	R\$ 4.336,89	433.689,00	5.204.268,00

VALOR TOTAL. ESTIMADO R\$ 19.250.376,12 (dezenove milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata do Registro de Preços;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Ata de Registro de Preços nº 005/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do LOTE	PROSERV FACILITIES LTDA
CNPJ:	31.045.476/0001-72
CONTATO	Fone: (86) 99806-1842
ENDEREÇO	Avenida Presidente Médici, 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631-391
CIDADE	Timon - MA
EMAIL	proserv_servicos@hotmail.com

Id:167C4B2834C4D4B1



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

'FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PRESIDENTE, VEREADORES, E DEMAIS SERVIDORES'

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica fixado os valores das diárias do Vereador Presidente, Vereadores, Secretários, Tesoureiro e demais servidores para dentro e fora do Estado do Piauí, estabelecida no Anexo I desse Projeto de Resolução:

Art. 2º Só fará jus à diária, o vereador e o servidor que estiver comprovadamente a serviço da Câmara Municipal, mediante prévio parecer da Mesa Diretora da casa.

Art. 3º As diárias visam, obrigatoriamente a cobrir despesas inerentes ao período em que o vereador se encontrar a serviço da Câmara Municipal, preenchendo os requisitos do Artigo 2º da presente resolução.

Art. 4º As despesas com a execução deste projeto de resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessários.

Art. 5º Fica estabelecido o limite de 36 (trinta e seis) por ano e título de concessão de diárias a cada agente público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta resolução vigorará retroativamente ao dia 1 de janeiro de 2025.

Francisco Macêdo – PI, 14 de Fevereiro de 2025.

Domingos Reinaldo Diniz
DOMINGOS REINALDO DINIZ
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

ANEXO 01

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PR Nº 01/2025

ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
REF. REAJUSTE DE DIÁRIAS DE VIAGENS.

I – DO MOTIVO

O projeto de resolução 01/2025, tem o objetivo de reajustar os valores das diárias relativas às viagens de serviços e missões oficiais da Câmara Municipal de Francisco Macêdo – PI.

O reajuste se faz necessário devido a inflação, que resultou no aumento significativo do preço de produtos e serviços como combustíveis, alimentação, hospedagens, passagens de ônibus etc.

Vale ressaltar que os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Francisco Macêdo – PI não foram reajustados nos últimos anos, permanecendo no mesmo patamar desde 01 de janeiro de 1997.

II – DOS REAJUSTES

O quadro abaixo demonstra os valores atualizados das diárias que passarão a entrar em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025;

LOCAL EM KM	VALOR
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE ATÉ 150 KM.	R\$ 200,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE MAIS DE 150 KM QUE NÃO ULTRAPASSEM 500 KM.	R\$ 400,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO QUE ULTRAPASSEM 500 KM	R\$ 600,00

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro comumente feito em aumentos de despesas não se faz necessário neste caso em específico, pois, o Projeto de Lei se relaciona a um tipo de despesa que não tem caráter permanente e continuado, ficando adstrita a referida despesas aos créditos orçamentários.

(Continua na próxima página)

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
12.361. 0022 2054 – Manutenção dos profissionais do magistério FUNDEB-70%, Ensino Fundamental
12.361. 0022 2056 – Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Fundamental
12.361. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Infantil
12.361. 0401 2059 – Manutenção dos profissionais do magistérios 70% Ensino Infantil
12.365. 0401 2060 – Manutenção dos Profissionais do Magistério 70% EJA
12.365. 0401 2061 - Manutenção das Atividades da Educação 30% EJA

ELEMENTO/DESPESA

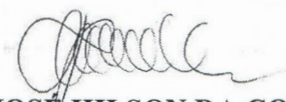
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Física
3.1.90.04.00 Contratação Por tempo determinado
3.3.90.04.00 Contratação Por tempo determinado

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF
PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 24 de março de 2026.


JOSE HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

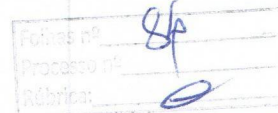
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA



NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.^a. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Afonso Cunha/MA, 24 de março de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

Addan Vinicius Nunes Moraes

PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ: 31.045.476/0001-72

Avenida Presidente Médici, nº 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631-391, Timon/MA.

e-mail: proserv_servicos@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de Campo Maior/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 9.567.285,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

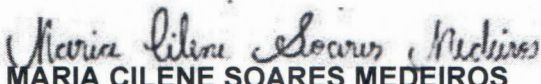
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34	R\$ 4.336,89	R\$ 147.454,26	R\$ 1.769.451,12
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30	R\$ 4.336,89	R\$ 130.106,70	R\$ 1.561.280,40
3	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28	R\$ 5.313,48	R\$ 148.777,44	R\$ 1.785.329,28
4	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18	R\$ 5.313,48	R\$ 95.642,64	R\$ 1.147.711,68
5	MONITOR - DANÇA	MÊS	3	R\$ 5.313,48	R\$ 15.940,44	R\$ 191.285,28
6	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5	R\$ 5.313,48	R\$ 26.567,40	R\$ 318.808,80
7	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3	R\$ 5.313,48	R\$ 15.940,44	R\$ 191.285,28

8	APOIO ESCOLAR	MÊS	50	R\$ 4.336,89	R\$ 216.844,50	R\$ 2.602.134,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 797.273,82	R\$ 9.567.285,84	

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA., junto à beneficiária da ata, **PROSERV FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.045.476/0001-72.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,


MARIA CILENE SOARES MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Afonso Cunha/MA, 24 de março de 2026.

À Ilma. Sr^a
MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Município de Campo Maior/PI
e-mail: licitacao4pmcm@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de Campo Maior/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 9.567.285,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	34	R\$ 4.336,89	R\$ 147.454,26	R\$ 1.769.451,12
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	30	R\$ 4.336,89	R\$ 130.106,70	R\$ 1.561.280,40
3	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA	MÊS	28	R\$ 5.313,48	R\$ 148.777,44	R\$ 1.785.329,28
4	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	18	R\$ 5.313,48	R\$ 95.642,64	R\$ 1.147.711,68
5	MONITOR - DANÇA	MÊS	3	R\$ 5.313,48	R\$ 15.940,44	R\$ 191.285,28
6	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	5	R\$ 5.313,48	R\$ 26.567,40	R\$ 318.808,80
7	MONITOR - MÚSICA	MÊS	3	R\$ 5.313,48	R\$ 15.940,44	R\$ 191.285,28
8	APOIO ESCOLAR	MÊS	50	R\$ 4.336,89	R\$ 216.844,50	R\$ 2.602.134,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 797.273,82	R\$ 9.567.285,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 88
Processo nº
Data:

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA., junto à beneficiária da ata, **PROSERV FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.045.476/0001-72.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame.**

Atenciosamente,

Maria Cilene Soares Medeiros

**MARIA CILENE SOARES MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Ter, 24/03/2026 18:36

Para proserv_servicos@hotmail.com <proserv_servicos@hotmail.com>

 1 anexo (154 KB)

OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Ter, 24/03/2026 16:48
Para licitacao4pmcm@gmail.com <licitacao4pmcm@gmail.com>

 1 anexo (176 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



(86) 99815-4064
Rua. Antônio de Castro Franco, n°
930/01 Bairro Fátima
64.049-484 – Teresina/PI

Folhas nº 91
Processo nº
Rúbrica: 0

OFÍCIO S/Nº/2026

PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ nº 31.045.476/0001-72

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Manifestação de Aceite – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício encaminhado por esta Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual se consulta esta empresa acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, vimos, por meio deste, apresentar a seguinte manifestação:

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** declara que **concorda integralmente com a adesão solicitada**, nos quantitativos e condições indicados por este Município, comprometendo-se a executar os serviços nos termos estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços.

Outrossim, **assegura que a adesão pretendida não acarretará qualquer prejuízo à execução dos contratos já firmados com o órgão gerenciador/detentor da ata**, mantendo-se plenamente apta a atender, de forma simultânea e eficiente, todas as obrigações assumidas.

Para fins de instrução do processo administrativo, informamos que seguem anexados os seguintes documentos:

- Proposta devidamente adequada aos termos da adesão;
- Documentação de habilitação atualizada e válida, em conformidade com a legislação aplicável.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando nosso compromisso com a regular execução contratual e com os princípios que regem a Administração Pública.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Folhas nº	93
Processo nº	
Rúbrica:	

ADDAN VINICIUS NUNES Assinado de forma digital por ADDAN
MORAES:06615222370 VINICIUS NUNES MORAES:06615222370
Dados: 2026.03.25 15:55:07 -03'00'

PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ nº 31.045.476/0001-72

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

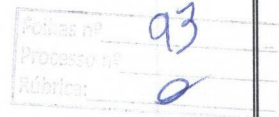
Sócio Administrador

CPF: 066.152.223-70

RG: 3.832.813 SSP-PI



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2026

INSC.

7069421

CPF/CNPJ:

31.045.476/0001-72

DATA

27/01/2026

RAZÃO SOCIAL:

PROSERV FACILITIES LTDA

NOME FANTASIA:

PROSERV FACILITIES

LOCALIZAÇÃO:

RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO Nº 93001
TERESINA - PI
64049484

930/01

FATIMA

ATIVIDADES

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	4120-4/00	Construção de edifícios
3	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
6	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
7	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
9	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
10	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
11	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
12	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
13	8130-3/00	Atividades paisagísticas
14	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
15	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

LICENÇAS:

A.R.C.B

Validade: 29/05/2028

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afe8d214eab57e51a10ae9db71cd6a2095



Emitido

27/01/26 09:26

LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-7069421/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2500929760	quarta, 19 de março de 2025	segunda, 19 de março de 2029
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	7069421
ATIVIDADE PRINCIPAL		
4120-4/00 - Construção de edifícios		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)		
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário		
ENDEREÇO		
RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, 930/01, FATIMA 64049484		
TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE		
OBSERVAÇÕES - A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016); - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016); - O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.		
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE		
25HFFZCAIB		



PREFEITURA DE
TERESINA
NO CAMINHO CERTO

SEMAM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Processo nº 05
Data 08/03/2020

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº

THE-SEMAM-L-7069421/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP2500929760

sexta, 21 de março de 2025

quarta, 21 de março de 2029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

31.045.476/0001-72

RAZÃO SOCIAL

PROSERV FACILITIES LTDA

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROSERV FACILITIES

7069421

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, 930/01, FATIMA 64049484

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

CONDICIONANTES GERAIS:



PREFEITURA DE
TERESINA
NO CAMINHO CERTO

SEMAM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Processo nº	96
Assinatura	0

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
3UBGJH



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO

De acordo com as informações declaradas do Sr. os termos do art. 12º, §5º, "c" da Lei Nº5.483, 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº6.950, de 20/01/2017, empreendimento possui atividade econômica de baixo risco e foi enquadrado de acordo com questionário de definição de risco como baixo risco, sendo assim, está isento do Processo Simplificado.

1. A isenção das exigências não impede o proprietário ou responsável pelo uso de atender os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico contidas na IT-42.

2. As informações omissas ou controversas relativas ao presente processo, poderão implicar em sanções administrativas, civis e penais conforme legislação em vigor, aos responsáveis (Proprietário, responsável pelo uso, responsável técnico, etc).

Certifico que a empresa PROSERV FACILITIES LTDA, em quinta, 29 de maio de 2025, inscrita no CNPJ 31.045.476/0001-72, situada na RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, 930/01, bairro FATIMA, município de Teresina, CEP: 64049484 e de finalidade 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário, cumpre os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico contidas na IT-42.

QUINTA, 29 DE MAIO DE 2025

Documento emitido eletronicamente em, quinta, 29 de maio de 2025

Código de Autenticação: QJVFHXGD



Escaneie o QR Code

A autenticidade deve ser confirmada no site **www.piauidigital.pi.gov.br**

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração
nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Diretoria de Segurança contra incêndio (DSCI): 86 9 8831-1010 e Ouvidoria: 86 9 9484-8912



PREFEITURA DE

TERESINA
NO CAMINHO CERTO

Folha nº	98
Processo nº	
Atividade	

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-9795/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: PROSERV FACILITIES LTDA, e nome fantasia: PROSERV FACILITIES registrada com CNPJ nº: 31.045.476/0001-72 ; localizado: RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, 930/01, ; Bairro: FATIMA ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 4120-4/00 - Construção de edifícios , 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário .

Teresina (PI), sexta, 30 de maio de 2025.

LUCIA MARIA AYRES LIMA

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº	01
Processo nº	
Adm. nº	

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 22:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.152.223-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.51E4.2A2F.7876 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 18/03/2026 22:28:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

CPF / CNPJ sancionado: 066.152.223-70

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	------------------------	--------------------	---------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------------	----------------------	------------

Nenhum registro encontrado